



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2026/2027

José Dias Lopes Lares, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que entre **01 de outubro e 15 de novembro de 2026** decorrerá o período de apresentação de candidaturas às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, para o ano letivo 2026/2027.

O requerimento e formulário de candidatura encontram-se disponíveis em www.cm-penalvadocastelo.pt, podendo também ser solicitados no Balcão Único da Câmara Municipal.

1. PESSOAS DESTINATÁRIAS

- a) Estudantes que concluíram o ensino secundário e que tenham ingressado no ensino superior;
- b) Estudantes com inscrição em cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior públicos portugueses, homologados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c) Estudantes com inscrição em estabelecimentos de ensino superior privado portugueses, homologados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- d) Estudantes com inscrição nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CteSP), homologados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- a) Ser residente no concelho de Penalva do Castelo há, pelo menos, 1 ano;
- b) Ter concluído com sucesso o ensino secundário e ingressado no ensino superior;
- c) Ter obtido aproveitamento escolar, tal como definido no n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, caso a pessoa candidata tenha estado matriculada no ensino superior no ano letivo anterior;
- d) Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelos serviços competentes;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL

- e) Ter idade igual ou inferior a 30 anos na data da apresentação da candidatura;
- f) Não possuir já as habilitações que pretende frequentar.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas mediante o preenchimento do requerimento e do respetivo formulário de candidatura, aos quais devem ser anexados os documentos indicados no ponto 5 do presente Edital.

As candidaturas poderão ser apresentadas:

- Por via eletrónica, através do endereço de e-mail accao.social@cm-penalvadocastelo.pt; ou
- Presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, sita na Avenida Castendo – 3550-185 Penalva do Castelo.

4. LEGITIMIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Têm legitimidade para se candidatar:

- a) A pessoa estudante, quando for maior de idade;
- b) O/a encarregado de educação, quando a pessoa estudante for menor de idade.

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR

- a) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste que a pessoa candidata reside no concelho de Penalva do Castelo há, pelo menos, 1 ano;
- b) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva média, para estudantes que ingressem pela primeira vez no estabelecimento de ensino superior;
- c) Certidão de estudos com a discriminação, por disciplinas, do aproveitamento relativo ao ano letivo anterior ao da candidatura e indicação do ano curricular frequentado, se a pessoa candidata está a frequentar o ensino superior;
- d) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso e ano curricular em que se matricula;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

e) Documento bancário com referência ao IBAN, com indicação da pessoa titular da conta, que deve corresponder à pessoa que requer a bolsa;

f) Declaração de autorização de tratamento de dados pessoais, facultada pela Câmara Municipal.

6. NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

Para o ano letivo 2026/2027 o Município de Penalva do Castelo atribuirá bolsa de estudo a todas as pessoas candidatas que cumpram os requisitos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

O valor individual anual da bolsa de estudo para o ano letivo 2026/2027 é de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros), conforme deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 09/09/2026.

7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

A apreciação das candidaturas, a verificação dos requisitos e a atribuição das bolsas serão efetuadas de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na sua redação em vigor.

8. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Compete aos serviços municipais proceder à análise das candidaturas, verificando o cumprimento dos requisitos regulamentares e a documentação apresentada pelas pessoas candidatas.

Concluída a análise, será elaborada informação com a lista das pessoas admitidas e excluídas a submeter à aprovação da Câmara Municipal.

9. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

As pessoas candidatas serão ouvidas nos termos e nas condições previstas no Código do Procedimento Administrativo e no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

para o Ensino Superior, sempre que a intenção de decisão seja desfavorável ou parcialmente desfavorável aos seus interesses.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após deliberação da Câmara Municipal, a decisão final será comunicada às pessoas candidatas para o endereço de e-mail indicado no formulário de candidatura.

11. PUBLICITAÇÃO

O presente Edital será publicitado nos termos previstos Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, designadamente na página eletrónica oficial do Município e no jornal "O Penalvense".

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente EDITAL.

E eu, **PAULA MARIA FERNANDES LOUREIRO DE ALMEIDA**, o subscrevi.

Assinado de forma digital por
PAULA MARIA FERNANDES
LOUREIRO DE ALMEIDA
Dados: 2026.09.16 10:20:47
+01'00'

Paços do Município de Penalva do Castelo, 16 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara,
JOSE DIAS LOPES LAIRES
(José Dias Lopes Lares)

Assinado de forma digital
por JOSE DIAS LOPES
LAIRES
Dados: 2026.09.16
10:39:42 +01'00'